

ACÓRDÃO Nº. 61.927**(Processo TC/504892/2009)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**Relatora:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81 de 26 de abril de 2012, registrar o ato de aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1084, de 20/03/2008 e PORTARIA AT AP nº 3584, de 12/09/2012, em favor de FRANCIMAR SALES GOLENIESKY, no cargo de Professor Classe Especial, Nível H, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 61.928**(Processos TC/507341/2015 e TC/500905/2016)****Assunto:** APOSENTADORIAS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**Relator:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de aposentadorias, abaixo discriminados:

Processo TC/507341/2015 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 878, de 16/05/2013, em favor de RENIL MIRANDA CASTRO, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação. Processo TC/500905/2016 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 3637, de 14/09/2012, em favor de MARIA ZENAIDE FARIAS DE AVIZ, no cargo de Professor Classe 1, Nível K, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 61.929**(Processo TC/538471/2019)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Relator:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente e, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir, em caráter excepcional, o registro do ato de admissão de servidor temporário celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e TOPRAMRE AHKITKWYI JUNURE TOTORE.

ACÓRDÃO Nº. 61.930**(Processo TC/510254/2020)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Relator:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir excepcionalmente o registro do Ato de Admissão de Servidor Temporário firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ e ANDRIA ANDRADE BARROS.

ACÓRDÃO Nº. 61.931**(Processos TC/500778/2009, TC/505823/2015, TC/507330/2015, TC/509488/2009, TC/512818/2015, TC/515973/2015, TC/516150/2015 e TC/517990/2015)****Assunto:** APOSENTADORIAS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Aposentadoria abaixo identificados:

Processo TC/500778/2009: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2508, de 1.9.2008, em favor de raimunda edna padilha castro da silva, no cargo de Professor GEP-M-AD-4-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/505823/2015: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 3792, de 1.10.2012, em favor de IRANEIDE DE MARIA OLIVEIRA PIRES, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Processo TC/507330/2015: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2143, de 22.5.2012, em favor de ANA LÚCIA MARQUES DOS SANTOS, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/509488/2009: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 056, de 2.1.2009, em favor de SEBASTIÃO DE SOUSA MAIA, no cargo de Consultor Jurídico, CJE-III, Ref.III, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Processo TC/512818/2015: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1572, de 8.7.2013, em favor de NEUZA RODRIGUES DA SILVA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/515973/2015: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2949, de 12.7.2012, em favor de SANDRA MARIA DE ALMEIDA NASCIMENTO, no cargo de Professor Classe Especial, Nível L, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Processo TC/516150/2015: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1871, de 3.5.2012, em favor de MARIA JOSÉ LIMA GOMES, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/517990/2015: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 0604, de 5.2.2014, em favor de MARIA ODALICE DO NASCIMENTO AMINTAS, no cargo de Auxiliar de Laboratório B, lotada na Universidade do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 61.932**(Processos TC/513100/2012, TC/507108/2012 e TC/519547/2010)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de admissão de servidores concursados: CARMEN LUCIA FARIAS GONÇALVES, CINDY NASCIMENTO GONZAGA, ADDA SWELLEN MONTEIRO ALVES, ÁGATHA FAGLIANI SILVA DE MIRANDA, ANGELA PINTO GUEDES, ANA LUIZA LIMA DOS SANTOS, ANDRÉA DO SOCORRO BANDEIRA RIBEIRO, ALEXANDRE CORREA FERREIRA, ALFREDO JORGE HESSE GARCIA NETO, ALICE BARBOSA DA SILVA, ALINE CAMILA REIS CORRÊA, ANTONIO LUIZ LEAL MOREIRA, ARMANDA MALCHER MARTINS, ARNALDO TAVARES NEVES JÚNIOR, JOSÉ LUIS DA COSTA ALVES, ALESSANDRO DE MORAES BARROS, ODILON DO CARMO MELO, LUCIVAL CAMPOS DE ALMEIDA, HÉRCULES GARCIA SANTANA, CARMEN LUCIA RODRIGUES SIQUEIRA, CARMEN LUCIA SANTOS DE LIMA, CARLOS EDUARDO ARAÚJO MERÍCIAS, CLÁUDIA HELENA CARDOSO BRAGA, CAMILA ROCHELE DE SOUZA COSTA, CONCEIÇÃO NAZARENA ALVES LAMEIRA, DANIEL QUEIROZ DA SILVA, EDMAR CARNEIRO RIBEIRO, ADSON NASCIMENTO FERREIRA, ROSANGELA RODRIGUES CORREIA, IRAEL SÓCRATES HITLER FERREIRA GOMES, VANESSA SUELLEN SOUZA DA SILVA, LILIANE AMARAL BARBOSA, ANTONIO DONATO DA COSTA FILHO, CARLOS ROBERTO BITENCOURT DA SILVA, JOÃO PAULO FERREIRA MAIA, SERGIO DANIEL COSTA MAIA, JULIO CESAR MATOS DA SILVA, ALLAN COSTA VILLACOSTA RODRIGUES, HUGO AUGUSTO FIGUEIREDO DO CARMO, ANA CAROLINA DE ARAÚJO BARBOSA, ROBSON AUGUSTO DE SOUZA AMARAL, ANIELE PONTES BARBOSA, VANIELY CORRÊA BARBOSA, SUELLEN DE NAZARÉ MONTEIRO DA SILVA, NATÁLIA DAS GRACAS RODRIGUES SANTANA, EDINÉIA BRITO DA SILVA, NATÁLIA ATHAYDE BRILHANTE, MONIQUE GABRIELLE FERREIRA ASSUNÇÃO, CARLOS BRUNO LACERDA PEREIRA, MARA BAÍA GOUVÊA, CLELIAN DE JESUS BATISTA PINTO, CATIANE DE SOUSA TELES, VANESSA DE SALES BELO, ALANA MARIA FERREIRA BORGES, CRISTIAN FRANÇA VALENTE, VALÉRIA FERREIRA PORTILHO, JAQUELINE LOPES BARROS, WANCLESSE RENATA GOMES DE SOUZA, EUMAGTON PEDROSA GARCIA, GIRLANE SUAME DA SILVA ALVES, LEVI LIMA MEIRELES, ÉRIKA VANESSA COSTA LIMA, MARCONE AVIZ LEÃO, FÁBIO DE OLIVEIRA MENDES, RAPHAEL GOMES BARBOSA, ANDRÉA CRISTINA FERREIRA GONÇALVES, EDILENE VIEIRA LEÃO, ADRIANO DIAS BORGES, JOSIAS GONÇALVES CASTRO, ANTONIO GLEISSON SILVA DA CUNHA, SIMONE FERREIRA DIAS, TARCISIO CARLOS FARIAS PINHEIRO, SUELEN DE SOUZA BRITO, RAYANNA KAIONARA AVELAR DE BARROS, SHEILA MARIANO DA SILVA, GEAN CARLOS LOPES SOUSA, MARCELO DE OLIVEIRA VIANA, MARIA ARLETE PINHEIRO FARIAS, GILMAR VIRGOLINO AMÉRICO, IVANA DO SOCORRO GAIA BORGES, ALMIRA MARIA DA SILVA CAPELONE, CRISTIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA, GEANE SANTOS DOS REIS, FÁTIMA BARBOSA MENDES, GEOVANE ALMEIDA DO NASCIMENTO, GISELI DO SOCORRO DA SILVA SAMPAIO, EDISON NASCIMENTO LOPES, JOSÉ FÁBIO MEDEIRO DA COSTA, ANTÔNIO CÉZAR DO NASCIMENTO, JOSÉ MAURÍCIO LIMA ARAÚJO, WANDERLEY CORDEIRO MENDES, NAZIE TE DOS REIS MADALENA, LEILA MARTINS FERREIRA, JOANA PAIXÃO PANTOJA FARIAS, HELDER PAIXÃO DE OLIVEIRA, NEY ROBINSON NASCIMENTO DINIZ, MATEUS MONTEIRO LOBATO, JOANIR DE SOUSA CUNHA, LÍVIA CAMPOS NERI, SEBASTIÃO RIBEIRO XAVIER JUNIOR, MARCELO ANTONIO JOSE DE MESQUITA, LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DOS SANTOS, MÁRCIA TATIANA VILHENA SEGTOVICH ANDRADE, DEIVID OLIVEIRA DE CARVALHO, CARLOS EDUARDO LIRA SILVA, ANA SULLIVAN DA SILVA MONTEIRO, AFONSO ALVES COSTA, KARLA THAIS SANTOS DE SOUZA, ARTUR PASTANA SILVA, JOSIANE FREITAS DO NASCIMENTO, GUSTAVO ADOLFO FONSECA CASTRO E CASTRO, JUVANA LOPES DE CASTRO, ELIZABETE DE LIMA SILVA COSTA, MARIA GORETH DE OLIVEIRA CHAVES, ANA ELEM CORDEIRO DE MIRANDA, LUCIANA DA LUZ SILVA, JOSILENE PEREIRA CAMPOS, FRANCISCA MARQUES DA SILVA, LILENE PENICHE RIBEIRO, EDINEIDE OLIVEIRA LOPES, MARIA ADRIANA LOPES VIEIRA, JÔSE LUCIANE DOS SANTOS CARVALHO, JOANA SUELLEN MONTEIRO, NENCY DA SILVA BARRETO, VANESSA DO CARMO XAVIER RODRIGUES, CHIRLES DA SILVA MONTEIRO, JÂNIO DO NASCIMENTO LIMA, SUZIANNE CARVALHO OLIVEIRA, ÉRIKA MARIANA MENDES CABRAL, IRANEIDE DA SILVA DA COSTA, ROSE MARY COSTA GUIMARÃES, JUREMA DO SOCORRO PACHECO VIEGAS e ELIAS SARRAF PACHECO, aprovados em concurso público realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

ACÓRDÃO Nº. 61.933**(Processo TC/512006/2012, TC/513031/2012, TC/518421/2012 e TC/536000/2013)****Assunto:** REFORMAS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA**Formalizadora da Decisão:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato abaixo identificados:

Processo TC/512006/2012: Reforma consubstanciada na PORTARIA nº 3367, de 16/11/2010, em favor do Cabo PM WALDIR TAVARES DA SILVA,